



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2024

EDIÇÃO Nº 1578

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2024

PÁGINA 01



## MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

ESTADO DO PARANÁ

E-MAIL: [licitacao@conselheiomairinck.pr.gov.br](mailto:licitacao@conselheiomairinck.pr.gov.br)

SITE OFICIAL: [www.conselheiomairinck.pr.gov.br](http://www.conselheiomairinck.pr.gov.br)

Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221

CNPJ: 75.968.412/0001-19

### ADITIVO DE DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA

REF CONTRATO Nº 05/2023 REF: INEXIGIBILIDADE Nº 30/2022

**Objeto:** – Contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota do Município de Conselheiro Mairinck, visando o abastecimento dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustível (gasolina e etanol), bem como manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético, com chip de segurança, através de rede de estabelecimentos credenciados.

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor **Alex Sandro Pereira Costa Domingues** denominado como **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** Empresa **Prime Consultoria e assessoria Empresarial Ltda.** CNPJ: 05.340.639/0001-30 – Endereço Calçada Canopo, 11, 02º andar, sala 3, Centro Apoio II, Bairro Alphaville – Santana do Parnaíba-Sp, CEP 05.502-160 – Fone – 19 3518-7000 Ramal 7022, neste ato representado por **Renata Nunes Ferreira**, RG: 48.537.010-4 SE, CPF: 371.237.288-40, resolvem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DILATAÇÃO DE VIGENCIA

Vencimento original **05/01/2024**, vencimento final **05/01/2025**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento.

E por haverem justos e contratados, firmaram o presente termo assinado pelos representantes legais das partes, em 02 (duas) vias, como adiante se vê.

Os valores permanecem inalterados.

Edifício da Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, em 05 de Janeiro de 2024.

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA  
DOMINGUES:02967808989  
989

Assinado de forma digital por  
ALEX SANDRO PEREIRA COSTA  
DOMINGUES:02967808989  
Dados: 2024.01.05 11:27:01  
-03'00'

**ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES**  
Prefeito Municipal

RENATA NUNES FERREIRA:37123728840  
40

Assinado de forma digital por  
RENATA NUNES  
FERREIRA:37123728840  
Dados: 2024.01.05 15:59:57 -03'00'

**Empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.**  
Contratada



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2024

EDIÇÃO Nº 1578

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2024

PÁGINA 02



## MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

ESTADO DO PARANÁ

E-MAIL: [licitacao@conselheiomairinck.pr.gov.br](mailto:licitacao@conselheiomairinck.pr.gov.br)  
SITE OFICIAL: [www.conselheiomairinck.pr.gov.br](http://www.conselheiomairinck.pr.gov.br)  
Praça Otacilio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221  
CNPJ: 75.968.412/0001-19

### ADITIVO DE DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

REF CONTRATO Nº 15/2023 REF: Tomada de Preço Nº 03/2023

**Objeto:** – Contratação de empresa especializada no ramo de Engenharia Civil, para prestação de serviços técnico de elaboração de projetos básicos e executivos utilizando a metodologia BIM (Building Information Modeling), consultoria técnica, acompanhamento de obra, compatibilização de projetos, bem como apoio técnico para habilitação de convênios de obras Estaduais, Federais e obras não conveniadas, conforme demandas dos Departamentos Municipais.

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor **Alex Sandro Pereira Costa Domingues** denominado como **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA E. G. O. ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua XV de Novembro, nº 246, Bairro: Centro, CEP: 86.480-000 – Cidade de Conselheiro Mairinck-Pr, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.851.428/0001-37, neste ato representado pelo **Sr. Paulo Henrique Correa de Oliveira**, portador da cédula de identidade RG, sob o n.º 13.167.42 SESDEC/RO e CPF sob o n.º 031.341.842-06, resolvem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DILATAÇÃO DE VIGENCIA

Vencimento original **15/03/2024**, vencimento final **31/12/2024**.

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 15 de Março de 2024.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento.

E por haverem justos e contratados, firmaram o presente termo assinado pelos representantes legais das partes, em 02 (duas) vias, como adiante se vê.

Os valores permanecem inalterados.

Edifício da Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, em 16 de Janeiro de 2024.

  
**ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES**  
Prefeito Municipal

  
**E. G. O. ENGENHARIA Ltda.**  
Contratada



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2024

EDIÇÃO Nº 1578

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2024

PÁGINA 03

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK- ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REF: INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK PR**

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestar Serviços de Capacitação na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei 14.133/2021.**

CONTRATADA: **Pinton Licitações Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.828.371/0001-78, estabelecida na Rua Aleixo Kloss, 145 – s/04 – Curitiba-PR – CEP: 81.200-310, neste ato representado pela **Srª Rosana Missiato**, portadora da carteira de identidade RG nº 3.337.676-6 SESP/PR, inscrita no CPF nº 564.599.639-91, no valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

Conselheiro Mairinck-Pr, 16 de Janeiro de 2024.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues  
Prefeito Municipal